



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

06/07/2014

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
1.2. PLANTÃO NO TJMA.....	3
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. JUÍZES.....	4 - 5
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. VARAS CRIMINAIS.....	6
4. JORNAL EXTRA	
4.1. SEM ASSUNTO.....	7
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. JUÍZES.....	8 - 9

TJMA mantém interdição de matadouro público

A 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve liminar que determinou a total e imediata interdição do matadouro público municipal de Cururupu, que estaria causando contaminação e sérios riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

A decisão determina ainda a remoção de entulhos no prazo de 48 horas e fixa 30 dias para protocolização do projeto de licenciamento ambiental junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente, sob pena de multa diária de R\$ 1 mil. Caso o prazo não seja cumprido, a multa diária – a ser suportada pelo município e prefeito, conjuntamente – será elevada para R\$ 5 mil.

O Ministério Público Estadual (MP) ajuizou ação civil pública contra o município de Cururupu, devido às más condições do matadouro público que estaria localizado em área de reserva permanente de manguezal, com inadequada estrutura e provocando degradação ambiental no entorno em decorrência do despejo de resíduos líquidos e sólidos diretamente no mangue, causando contaminação e sérios riscos à saúde.

O processo foi baseado em vistoria feita em fevereiro de 2010 pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais. “Da forma como está sendo operado, o matadouro causa impacto de curto, médio e longo pra-

zo, desde poluição e mau cheiro, até contaminação do pescado proveniente dos estuários, podendo agregar várias doenças”, sustentou o MP no pedido.

O município de Cururupu recorreu pedindo a suspensão de liminar do juiz Celso Serafim Junior, alegando que estaria violando a livre iniciativa da atividade econômica e afirmando não possuir verba para realizar todas as melhorias propostas pelo MP. Defendeu ainda a impossibilidade de o Poder Judiciário intervir em políticas públicas, tampouco com base em vistoria feita há três anos e que não mais refletiria a realidade dos fatos.

O relator, desembargador Jorge Rachid, manteve o entendimento do magistrado, ressaltando a legitimidade e o dever conferido ao Ministério Público para agir em defesa dos direitos da coletividade, a exemplo da ação em referência, em que se discutem questões básicas como saúde pública e políticas de controle sanitário.

“Não houve alternativa senão o fechamento do matadouro que, de acordo com a prova documental e o laudo de vigilância sanitária elaborado desde 2010, tem instalações precárias e representa um perigo para a população e uma agressão ao meio ambiente”, avaliou. (Processo: 420832013)



Jorge Rachid foi o relator do processo

Justiça condena Bradesco por cobrança indevida de tarifas

O Bradesco terá que indenizar em R\$ 5 mil, por danos morais, uma aposentada, cuja conta bancária aberta para recebimento de aposentadoria foi convertida em conta corrente, procedimento considerado irregular pela Justiça de 1º Grau.

A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que confirmaram a decisão de primeira instância, seguindo entendimento do relator do processo, desembargador Cleones Cunha.

Em seu voto, o magistrado enfatizou o fato de o banco ter se prevalectido da ignorância da consumidora, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento e condição social.

Em recurso interposto junto ao TJMA, o Brades-

co alegou que, desde a abertura da conta concorrente, a cliente ficou ciente do serviço contratado, assinando livremente o contrato com os débitos a serem gerados.

Cleones Cunha ressaltou que, apesar de a instituição financeira defender a livre contratação de conta corrente para a qual não existe isenção de taxas e tarifas, a mesma sabia que a aposentada visava apenas o recebimento do benefício previdenciário no valor de um salário mínimo. Segundo o desembargador, a opção da idosa no ato da abertura da conta bancária ficou clara, cabendo ao Bradesco agir de forma transparente, não fazendo a conversão da conta com prestação de serviços gratuitos em conta corrente, impondo tarifas.



Desembargador Marcelino Everton permanece no plantão judicial até domingo



O desembargador Marcelino Everton responderá pelo plantão judicial de 2º grau até domingo (6), conforme a Portaria 465/2014, assinada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire.

No plantão são recebidos pedidos de habeas corpus, mandados de segurança, medidas cautelares (por motivo de grave risco à vida e à saúde das pessoas), decretação de prisão provisória, entre outros.

O serviço de Plantão da Justiça de 1º Grau atende pelo telefone (98) 8802-1503. Os servidores plantonistas de 2º grau são Igo Leonardo Souza e José de Jesus Costa, que podem ser encontrados pelo telefone (98) 8815-8344.

Além das providências necessárias ao cumprimento de qualquer decisão determinada na ação, os servidores são os responsáveis pelo processamento e encaminhamento dos processos ao desembargador de plantão.

Ave! A Justiça

CELSO COUTINHO*

... e parabéns ao DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA, pela sua devoção e crença nessa meritória INSTITUIÇÃO, na defesa de um direito seu que a vil injustiça ousou tomar-lhe um dia, mas que a JUSTIÇA imponente e bela fê-lo voltar para o seu legítimo titular. É uma história, parece-nos cercada de um certo ineditismo, merecedora deste registro, onde exulta de infável júbilo, o mais novo magistrado que passa a pertencer aos seletos quadros de uma JUSTIÇA grandiloquente e sábia, com as marcas do Professor Tácito Segundo da Silveira Caldas, Antonio Rodrigues Moreira, Professor Trayaú Moreira, Acrísio Rebelo, Professor Costa Fernandes Sobrinho, Ives Ázar, Bernardo Pio Correia Lima, Kleber Moreira de Sousa, Palmério César Maciel de Campos, José Maria Marques, Benedito Salazar, Emésio Dario de Araújo, Nicolau Dino de Castro e Costa, Esmaragdo Silva, Raimundo Corrêa de Araújo Neto, Lauro Berredo Martins, Arthur Almada Lima, Arthur Almada Lima Filho, Antonio Pacheco Guerreiro, Etelvina Ribeiro Gonçalves, José Pires da Fonsêca, João Miranda Sobrinho, Juvenil Amorim Ewerton, Judith Pacheco, João Manoel de Assunção e Silva, Milson Coutinho, Madalena Serejo, Raimundo Liciano de Carvalho, Augusto Galba Maranhão, cada um com a sua história no enlevo e culto à DEUSA TEMIS. E outros há que se somam a esta plêiade de notáveis cultores do DIREITO e da LEI que enobrecem e creditam a nossa excelsa JUSTIÇA, perante toda a nossa sociedade. Hoje, na mesma direção e perlustrando os mesmos caminhos, morando na CASA DA JUSTIÇA, entronizados no ALTAR DE TEMIS, juntando, também, todos os Meritíssimos Juizes de Primeiro Grau, lá estão as figuras impolutas de Antonio Pacheco Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, José Stélio Nunes Muniz, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo, Antonio Fernando Bayma Araújo, Raimundo Freire Cutrim, José Rachid Mubarak Maluf, Cleonice Silva Freire, José Luís Oiveira de Almeida, Aníldes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Celeste Sousa Silva Sarney Costa, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, Raimunda Santos Bezerra, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Raimundo Nonato de Souza e Lourival de Jesus Serejo Sousa, todos modelados em ilibado comportamento e notável saber jurídico. É a JUSTIÇA, na força de seu poder, sempre de atalaia, a salvaguarda da LIBERDADE, garantindo o mais apurado e seguro modelo de convivência social que é o ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO. Entendamos essas conquistas políticas e institucionais, preservando-lhes a grandeza e o valor social.

A posse do MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA, após quase cinco lustros na convicção de seu direito, ora reconhecido, é mais uma página escoreita e exemplar na história da JUSTIÇA DO MARANHÃO, escrita com a caneta e as tintas do merecimento que deverá ser cantada e decantada, em prosa e verso, para conhecimento de nossos pósteros, como uma inapagável lição e uma homenagem à grandeza, ao valor e à importância que tem essa INSTITUIÇÃO, na busca incessante pela PAZ, pelo respeito e pela sua mais lúdima credibilidade social. "A JUSTIÇA jamais poderá ser um instrumento para promover a injustiça", na sábia lição de Marcel Camus, "apud" o jurista Dalmo de Abreu Dallari, em seu livro "O Poder dos Juizes", fls,

"083". Não comungamos, permitam-nos dissentir do notável Mestre Hans Kelsen, quando ferido por alguma decepção da injustiça, intitulou um livro seu de "A Ilusão da Justiça". A JUSTIÇA não é uma ilusão, como pensou, equivocadamente, o Mestre de Praga e jamais o será, em tempo algum. Como ensinou o emérito e inolvidável Afrânio Peixoto, vendo o reverso da medalha, disse, em sábia lição que "A injustiça é a mãe da violência"... E, em assim sendo, deixemo-la na mais perene orfanade, porque ainda não dispomos de tecnologias mais sofisticadas para equiparmos e operacionalizarmos o "laboratório social para essa investigação de paternidade..." Deixemos a violência sempre órfã... e a injustiça, "mãe da violência", como uma rameira qualquer, sempre abandonada, sem a companhia de um amigo sincero...

Esse acontecimento – a posse do Juiz de Direito José Ribamar Serra – parece uma rotina, mas não o é... Avulta, aí, nas circunstâncias em que ela aconteceu, a memorável lição do notável Rudolf Von Jhering, na sua "A Luta pelo Direito" de que "só a luta muda a vida", enfatizando que "a defesa de um direito do cidadão é um dever dele para com ele mesmo e que se esse dever não for cumprido o seu titular dispensa a solidariedade dos seus concidadãos"... E, nesta luta do DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA, representada pela sua esplendorosa vitória na defesa de um direito que é seu, é que se explica e se compreende a nossa solidariedade a ele que soube com galhardia e destemor, sem precisar ser pusilânime, apagar essa página suja da injustiça na história de nossa JUSTIÇA, para fazê-la sempre mais respeitada como uma referência da PAZ de que sempre precisamos para o nosso melhor e indispensável relacionamento social. É o Direito a ciência-mãe de onde promanam todas as outras ciências, sem o qual não poderemos viver em harmonia social. Lembremos, para nós, da mais bela definição de Direito, aprendida naquele TEMPLO DA RUA SOL, nesta vetusta Cidade de La Ravardiere, daqui a pouco quatrocentona, ensinada pelos nossos Mestres, na lição do imortal Arthur Schopenhauer: "DIREITO É A NOÇÃO DO QUE É JUSTO. DIREITO É A NEGAÇÃO DE UMA INJUSTIÇA..." Sobre POLÍTICA, JUSTIÇA e DIREITO, em suas acepções mais lúdimas, temos, à nossa disposição, um filão inesgotável, onde toda vez que estivermos sedentos, famintos ou injustiçados, poderemos buscar o que for socialmente, nosso, na remição de todos os erros que a deformação dessas excelsas INSTITUIÇÕES possa nos ter causado... Jamais esse novo magistrado esquecerá que ser justo é um dever seu, nesse novo sacerdócio de julgar, sem precisar de uma falsa onisciência, aonde, às vezes, vai morar a deletéria injustiça... É, aqui que poderemos lembrar a rainha Dido, ao socorrer o rei Enéias, em seu infortúnio: "Por experiência própria conheço a desventura, por isso socorro os infelizes." Nesta luta vitoriosa do bravo e inteligente ADVOGADO JOSÉ RIBAMAR SERRA nasceu o JUIZ DE DIREITO JOSÉ RIBAMAR SERRA, desfraldando o lábaro da JUSTIÇA, sabendo, por experiência própria, de que sem ADVOGADO não há JUSTIÇA... Seja, em todos os momentos, JUSTO... VOSSA EXCELENCIA, já usamos o tratamento que é seu e de todas as autoridades, onde está o JUIZ DE DIREITO que o é, sabendo que não precisa ser legalista para respeitar a LEI. Às vezes o legalismo arrogante ofende mais do que defende a JUSTIÇA. Desejamos-lhe, "ab imo ex corde", uma judicatura exitosa, porque o seu êxito, a confiança que demonstrou ter conquistado de seus concidadãos, será sempre compartilhado com os seus jurisdicionados e toda

a sociedade que CRÊ, CONFIA e ACREDITA NA JUSTIÇA COM INDIZÍVEL DEVOÇÃO A ESSA SACRATÍSSIMA INSTITUIÇÃO, SEMPRE ENTRONIZADA NO ALTAR DA PAZ PARA A FELICIDADE DE TODOS NÓS. Desejar-se o banimento da injustiça social não é uma utopia é um desejo que a todos serve e a todos, também, ajuda com o abraço e a mão estendida da SOLIDARIEDADE...

E, se falamos, aqui, de DIREITO, JUSTIÇA e LEI, não esquecendo de que essas INSTITUIÇÕES ÍMPARES nascem e precisam de uma outra INSTITUIÇÃO que não pode ser confundida com qualquer de suas deformações que é a POLÍTICA, grandiosa e bela, registremos, neste momento de consagração de uma pessoa, DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA, com o munus de JUIZ DE DIREITO, servir com devoção e compromisso a nossa impoluta JUSTIÇA, lembremo-nos da lição do gênio William Shakespeare, assim: "QUANDO NÃO PUDER A LEI FAZER JUSTIÇA, É LEGAL IMPEDIR QUE SEJA INJUSTA." A injustiça, na sua dimensão menor, jamais poderá ser "legalizada"... Também, cabe, nesta mesma oportunidade, este axioma do ínclito e notável JUIZ DE DIREITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DOUTOR JOSÉ FERNANDES FILHO, expressado nesta VERDADE: "INSTALADA A FRUSTRAÇÃO DAQUELES QUE, AINDA PACÍFICOS, ACREDITAM NA JUSTIÇA, CORRE-SE O RISCO DE O DESEPERO SUBSTITUIR A RAZÃO". É, também, o mesmo MAGISTRADO, na sua sabedoria que vaticina: "O JUIZ DE HOJE NÃO PODE SER UM MERO APLICADOR DA LEI. O SEU PAPEL MAIOR É O DE PACIFICADOR SOCIAL."

Assim, também, estão entendendo as nossas mais altas CORTES DE JUSTIÇA, inclusive o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - S T F - e o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - C N J - num apelo candente, exortando que "A CONCILIAÇÃO, TAMBÉM, É LEGAL". Evitemos a "turbulência social" do legalismo que ofende a LEI e o DIREITO, tirando-nos o que vale mais: a PAZ SOCIAL de

que todos precisamos.

Parabéns à JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, pela nova página escrita na sua história e ao JUIZ DE DIREITO DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA, com o desejo de todos de que VOSSA EXCELÊNCIA, na sua nobilíssima função de julgar, seja JUSTO e UM RESPEITADO PACIFICADOR SOCIAL. PARABÉNS! Repetimos, PARABÉNS à COLETA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO e ao novo JUIZ DE DIREITO, DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA que com devoção à LEI, à JUSTIÇA e ao DIREITO, sem a imprestabilidade do nocivo legalismo, será mais um PACIFICADOR SOCIAL...

***CELSO COUTINHO:** Tabelião, Promotor de Justiça e Juiz de Direito, aprovado em 3º lugar, com pontuações de 85,66 e 9,14, respetivamente provas discursivas e o único a não ser nomeado, Advogado – OAB-MA – 775, dois mandatos de Prefeito de Guimarães, quando foi escolhido, pela Imprensa, em seu primeiro mandato, como o melhor Prefeito dos 130 municípios do Maranhão, quatro mandatos de Deputado Estadual, Líder dos Governos Nunes Freire e João Castelo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, escolhido, por unanimidade de seus pares do Governo e da Oposição, como o melhor orador da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, Presidente da União Maranhense dos Estudantes – UME – universitária, jornalista colaborador, Reg. nº 43 – DRT-MA, eleito e reeleito cinco vezes para o Parlamento-Escola da Faculdade de Direito de São Luís-Ma, Orador de sua Turma da Faculdade de Direito de São Luís, preso político pela Revolução de 1964, fichado na sentina da DOPS, com o nº 16, preso, arbitrariamente, pelo Delegado da Polícia Federal, Allan Dias Simões Maia, no dia 24 de junho de 2010, por motivações da politicalha, sob a alegação de "desacato à autoridade" e outros fatos que serão contados, oportunamente...

(REPUBLICAMOS A PEDIDOS)

Homem é preso por tentativa de homicídio

Com prisão preventiva decretada, Francisco Israel Pessoa, o "cabeça", de 35 anos, foi capturado no município de Raposa, na manhã de sexta-feira (4). Equipes da Polícia Civil do 10º DP (Bom Jesus) e Delegacia da Raposa deram cumprimento à ordem judicial determinada pelo Juiz José Ribamar Gullar, da 4ª Vara do Tribu-

nal do Júri.

Segundo informações policiais, ele participou de uma briga, no ano de 2012, na Vila Conceição, deixando ferido gravemente Carlos Roberto Ribeiro Campos. Na mesma ocasião, "cabeça" e mais dois companheiros, também agrediram outras pessoas, que sofreram ferimentos leves.

Justiça condena Bradesco por cobrança indevida de tarifas

O Bradesco terá que indenizar em R\$ 5 mil, por danos morais, uma aposentada, cuja conta bancária aberta para recebimento de aposentadoria foi convertida em conta corrente, procedimento considerado irregular pela Justiça de 1º Grau.

A decisão é dos membros da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que confirmaram a decisão de primeira instância, seguindo entendimento do relator do processo, desembargador Cleones Cunha.

Em seu voto, o magistrado enfatizou o fato de o banco ter se prevaído da ignorância da consumidora, tendo em vista sua idade, saúde, conhecimento e condição social.

Em recurso interposto junto ao TJMA, o Bradesco alegou que, desde a abertura da conta concorrente, a cliente ficou ciente do serviço contratado, assinando livremente o contrato com os débitos a

serem gerados.

Cleones Cunha ressaltou que, apesar de a instituição financeira defender a livre contratação de conta corrente para a qual não existe isenção de taxas e tarifas, a mesma sabia que a aposentada visava apenas o recebimento do benefício previdenciário no valor de um salário mínimo.

Segundo o desembargador, a opção da idosa no ato da abertura da conta bancária ficou clara, cabendo ao Bradesco agir de forma transparente, não fazendo a conversão da conta com prestação de serviços gratuitos em conta corrente, impondo tarifas.

Cópias de extratos da cliente mostraram que o banco debitou em sua conta valores referentes à quitação de empréstimos e taxas de serviços, incluindo título de capitalização, cuja transação não seria de interesse da aposentada, devido a sua hipossuficiência e idade avançada.

ARTIGO

AVE! A JUSTIÇA...

CELSO COUTINHO*

... e parabéns ao DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA, pela sua devoção e crença nessa meritória **INSTITUIÇÃO**, na defesa de um direito seu que a **vil injustiça** ousou tomar-lhe um dia, mas que a **JUSTIÇA** imponente e bela fê-lo voltar para o seu legítimo titular. É uma história, parece-nos cercada de um certo ineditismo, merecedora deste registro, onde exulta de inefável júbilo, o mais novo magistrado que passa a pertencer aos seletos quadros de uma **JUSTIÇA** grandiloqüente e sábia, com as marcas do **Professor Tácito Segundo da Silveira Caldas, Antonio Rodrigues Moreira, Professor Trayaú Moreira, Acrísio Rebelo, Professor Costa Fernandes Sobrinho, Ives Ázar, Bernardo Pio Correia Lima, Kleber Moreira de Sousa, Palmério César Maciel de Campos, José Maria Marques, Benedito Salazar, Emésio Dario de Araújo, Nicolau Dino de Castro e Costa, Esmaragdo Silva, Raimundo Corrêa de Araújo Neto, Lauro Berredo Martins, Arthur Almada Lima, Arthur Almada Lima Filho, Antonio Pacheco Guerreiro, Etelvina Ribeiro Gonçalves, José Pires da Fonsêca, João Miranda Sobrinho, Juvenil Amorim Ewerton, Judith Pacheco, João Manoel de Assunção e Silva, Milson Coutinho, Madalena Serejo, Raimundo Liciano de Carvalho, Augusto Galba Maranhão**, cada um com a sua história no enlevo e culto à **DEUSA TEMIS**. E outros há que se somam a esta plêiade de notáveis cultores do **DIREITO** e da **LEI** que enobrecem e creditam a nossa excelsa **JUSTIÇA**, perante toda a nossa sociedade. Hoje, na mesma direção e perlustrando os mesmos caminhos, morando na **CASA DA JUSTIÇA**, entronizados no **ALTAR DE TEMIS**, juntando, também, todos os **Meritíssimos Juizes de Primeiro Grau**, lá estão as figuras impolutas de **Antonio Pacheco Guerreiro Júnior, Jamil de Miranda Gedeon Neto, José Stélio Nunes Muniz, Raimundo Nonato Magalhães Melo, Paulo Sérgio Velten Pereira, Marcelo Carvalho Silva, Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, Jaime Ferreira de Araújo, Antonio Fernando Bayma Araújo, Raimundo Freire Cutrim, José Rachid Mubarak Maluf, Cleonice Silva Freire, José Luís Oiveira de Almeida, Anildes de Jesus Bernardes Chaves Cruz, José de Ribamar Fróz Sobrinho, José Bernardo Silva Rodrigues, Cleones Carvalho Cunha, Nelma Celeste Sousa Silva Sarney Costa, Benedito de Jesus Guimarães Belo, Maria dos Remédios Buna Costa Magalhães, Raimunda Santos Bezerra, José Joaquim Figueiredo dos Anjos, Raimundo Nonato de Souza e Lourival de Jesus Serejo Sousa, todos modelados em ilibado comportamento e notável saber jurídico. É a **JUSTIÇA**, na força de seu poder, sempre de atalaia, a salvaguarda da **LIBERDADE**, garantindo o mais apurado e seguro modelo de convivência social que é o **ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO**. Entendamos essas conquistas políticas e institucionais, preservando-lhes a grandeza e o valor social.**

A posse do **MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA**, após quase cinco lustros na convicção de seu direito, ora reconhecido, é mais uma página escorreita e exemplar na história da **JUSTIÇA DO MARANHÃO**, escrita com a caneta e as tintas do merecimento que deverá ser cantada e decantada, em prosa e verso, para conhecimento de nossos pósteros, como uma inapagável lição e uma homenagem à grandeza, ao valor e à importância que tem essa **INSTITUIÇÃO**, na busca incessante pela **PAZ**, pelo respeito e pela sua mais lídima credibilidade social. “A **JUSTIÇA** jamais poderá ser um instrumento para promover a injustiça”, na sábia lição de **Marcel Camus**, “apud” o jurista **Dalmo de Abreu Dallari**, em seu livro “O Poder dos Juizes”, fls. “083”. Não comungamos, permitam-nos dissentir do notável **Mestre Hans Kelsen**, quando ferido por alguma decepção da **injustiça**, intitulou um livro seu de “A Ilusão da Justiça”. A **JUSTIÇA** não é uma ilusão, como pensou, equivocadamente, o **Mestre de Praga** e jamais o será, em tempo algum. Como ensinou o emérito e inolvidável **Afrânio Peixoto**, vendo o reverso da medalha, disse, em sábia lição que “A injustiça é a mãe da violência”... E, em assim sendo, deixêmo-la na mais perene orfandade, porque ainda não dispomos de tecnologias mais sofisticadas para equiparmos e operacionalizarmos o “laboratório social para essa investigação de paternidade...” Deixemos a violência sempre órfã... e a injustiça, “mãe da violência”, como uma rameira qualquer, sempre abandonada, sem a companhia de um amigo sincero...

Esse acontecimento – a posse do Juiz de Direito José Ribamar Serra – parece uma rotina, mas não o é... Avulta, aí, nas circunstâncias em que ela aconteceu, a memorável lição do notável **Rudof Von Jhering**, na sua “A Luta pelo Direito” de que “só a luta muda a vida”, enfatizando que “a defesa de um direito do cidadão é um dever dele para com ele mesmo e que se esse dever não for cumprido o seu titular dispensa a solidariedade dos seus concidadãos”... E, nesta luta do DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA, representada pela sua esplendorosa vitória na defesa de um direito que é seu, é que se explica e se compreende a nossa solidariedade a ele que soube com galhardia e destemor, sem precisar ser pusilânime, apagar essa página suja da injustiça na história de nossa **JUSTIÇA**, para fazê-la sempre mais respeitada como uma referência da **PAZ** de que sempre precisamos para o nosso melhor e indispensável relacionamento social. É o Direito a ciência-mãe de onde promanam todas as outras ciências, sem o qual não poderemos viver em harmonia social. Lembremos, para nós, da mais bela definição de Direito, aprendida naquele

TEMPLO DA RUA SOL, nesta vetusta Cidade de La Ravardiere, daqui a pouco quatrocentona, ensinada pelos nossos Mestres, na lição do imortal Arthur Schopenhauer: **"DIREITO É A NOÇÃO DO QUE É JUSTO. DIREITO É A NEGAÇÃO DE UMA INJUSTIÇA..."** Sobre **POLÍTICA, JUSTIÇA e DIREITO**, em suas acepções mais lidimas, temos, à nossa disposição, um **filão inesgotável**, onde toda vez que estivermos **sedentos, famintos ou injustiçados, poderemos buscar o que for socialmente, nosso, na remição de todos os erros que a deformação dessas excelsas INSTITUIÇÕES possa nos ter causado... Jamais esse novo magistrado esquecerá que ser justo é um dever seu, nesse novo sacerdócio de julgar, sem precisar de uma falsa onisciência, aonde, às vezes, vai morar a deletéria injustiça... É**, aqui que poderemos lembrar a **rainha Dido**, ao socorrer o **rei Enéias**, em seu infortúnio: **"Por experiência própria conheço a desventura, por isso socorro os infelizes."** Nesta luta vitoriosa do bravo e inteligente **ADVOGADO JOSÉ RIBAMAR SERRA** nasceu o **JUIZ DE DIREITO JOSÉ RIBAMAR SERRA**, desfraldando o **lábaro da JUSTIÇA**, sabendo, por experiência própria, de que **sem ADVOGADO não há JUSTIÇA... Seja, em todos os momentos, JUSTO... VOSSA EXCELÊNCIA, já usamos o tratamento que é seu e de todas as autoridades, onde está o JUIZ DE DIREITO que o é, sabendo que não precisa ser legalista para respeitar a LEI. Às vezes o legalismo arrogante ofende mais do que defende a JUSTIÇA. Desejamos-lhe, "ab imo ex corde", uma judicatura exitosa, porque o seu êxito, a confiança que demonstrou ter conquistado de seus concidadãos, será sempre compartilhado com os seus jurisdicionados e toda a sociedade que CRÊ, CONFIA e ACREDITA NA JUSTIÇA COM INDIZÍVEL DEVOÇÃO A ESSA SACRATÍSSIMA INSTITUIÇÃO, SEMPRE ENTRONIZADA NO ALTAR DA PAZ PARA A FELICIDADE DE TODOS NÓS. Desejar-se o banimento da injustiça social não é uma utopia é um desejo que a todos serve e a todos, também, ajuda com o abraço e a mão estendida da SOLIDARIEDADE...**

E, se falamos, aqui, de **DIREITO, JUSTIÇA e LEI**, não esquecendo de que essas **INSTITUIÇÕES ÍMPARES** nascem e precisam de uma outra **INSTITUIÇÃO** que não pode ser confundida com qualquer de suas deformações que é a **POLÍTICA**, grandiosa e bela, registremos, neste momento de **consagração de uma pessoa, DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA**, com o munus de **JUIZ DE DIREITO**, servir com devoção e compromisso a nossa impoluta **JUSTIÇA**, lembremo-nos da **lição do gênio William Shakespeare**, assim: **"QUANDO NÃO PUDER A LEI FAZER JUSTIÇA, É LEGAL IMPEDIR QUE SEJA INJUSTA."** A **injustiça**, na sua dimensão menor, jamais poderá ser **"legalizada"**... Também, cabe, nesta mesma oportunidade, este **axioma do inclito e notável JUIZ DE DIREITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, DOUTOR JOSÉ FERNANDES FILHO, expressado nesta VERDADE: "INSTALADA A FRUSTRAÇÃO DAQUELES QUE, AINDA PACÍFICOS, ACREDITAM NA JUSTIÇA, CORRE-SE O RISCO DE O DESEPERO SUBSTITUIR A RAZÃO". É, também, o mesmo MAGISTRADO, na sua sabedoria que vaticina: "O JUIZ DE HOJE NÃO PODE SER UM MERO APLICADOR DA LEI. O SEU PAPEL MAIOR É O DE PACIFICADOR SOCIAL."**

Assim, também, estão entendendo as nossas mais altas **CORTES DE JUSTIÇA, inclusive o SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - S T F - e o CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - C N J** - num apelo candente, exortando que **"A CONCILIAÇÃO, TAMBÉM, É LEGAL". Evitemos a "turbulência social" do legalismo que ofende a LEI e o DIREITO, tirando-nos o que vale mais: a PAZ SOCIAL de que todos precisamos.**

Parabéns à **JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pela nova página escrita na sua história e ao **JUIZ DE DIREITO DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA**, com o desejo de todos de que **VOSSA EXCELÊNCIA**, na sua nobilíssima função de julgar, seja **JUSTO e UM RESPEITADO PACIFICADOR SOCIAL. PARABÉNS!** Repetimos, **PARABÉNS** à **COLENDIA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO** e ao novo **JUIZ DE DIREITO, DOUTOR JOSÉ RIBAMAR SERRA** que com devoção à **LEI**, à **JUSTIÇA** e ao **DIREITO**, sem a imprestabilidade do nocivo legalismo, será mais um **PACIFICADOR SOCIAL...**

Celso Coutinho

***CELSO COUTINHO**: Tabelião, Promotor de Justiça e Juiz de Direito, aprovado em 3º lugar, com pontuações de 85,66 e 9,14, respetivamente provas discursivas e o único a não ser nomeado, Advogado - OAB-MA - 775, dois mandatos de Prefeito de Guimarães, quando foi escolhido, pela Imprensa, em seu primeiro mandato, como o melhor Prefeito dos 130 municípios do Maranhão, quatro mandatos de Deputado Estadual, Líder dos Governos Nunes Freire e João Castelo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, escolhido, por unanimidade de seus pares do Governo e da Oposição, como o melhor orador da Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão, Presidente da União Maranhense dos Estudantes - UME - universitária, jornalista colaborador, Reg. nº 43 - DRT-MA, eleito e reeleito cinco vezes para o Parlamento-Escola da Faculdade de Direito de São Luis-Ma, Orador de sua Turma da Faculdade de Direito de São Luis, preso político pela Revolução de 1964, fichado na sentina da DOPS, com o nº 16, preso, arbitrariamente, pelo Delegado da Polícia Federal, Allan Dias Simões Maia, no dia 24 de junho de 2010, por motivações da politicalha, sob a alegação de "desacato à autoridade" e outros fatos que serão contados, oportunamente...

Republicamos a pedidos.